



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal Nº 1600/2019, de 08 de abril de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO RECURSO 1098 – PATRULHA AGRÍCOLA – CONTA 51447.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito ESPECIAL no montante de R\$ 35.978,33 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

08.00	Secretaria de agricultura e meio ambiente		
08.01	Equipe de supervisão agropecuária		
20 608 1.057	Aquisição de implementos agrícolas		
4.4.90	1098	Aplicação direta	R\$ 35.978,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do superávit do exercício anterior, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
1098	PATRULHA AGRÍCOLA – CONTA 51447	R\$ 35.978,33

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 08 de abril de 2019.

QUILIANO RAUBER
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Gustavo Nedel
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento